



Gabinete do Conselheiro Substituto  
João Batista de Camargo Jr  
Telefone: 3613-2938  
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

**PROCESSO** 16829/2014  
**PROCEDÊNCIA** CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS – 2014  
**RELATOR** JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

**À Gerência de Registro e Publicação:**

**Para proceder a notificação da interessada, na forma descrita abaixo:**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO: 16829/2014**  
**PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**  
**INTERESSADO: Izael Pedro dos Santos Junior – Membro da Comissão de Licitação**  
**ASSUNTO : Contas Anuais – 2014**

Com base no parágrafo 2º do artigo 141 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Izael Pedro dos Santos Junior**, para que, no **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, apresente alegações finais, no processo acima citado, sendo vedada a juntada de documentos.

Desde já, com base nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

**(assinatura digital)<sup>1</sup>**  
**João Batista de Camargo Júnior**  
Conselheiro Substituto

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.



Gabinete do Conselheiro Substituto  
João Batista de Camargo Jr  
Telefone: 3613-2938  
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

**Irregularidade(s) remanescentes:**

**Responsável: Izael Pedro dos Santos Junior**

**4) NÃO SANADA. GB15 LICITAÇÃO\_GRAVE\_15. Especificação imprecisa e/ou insuficiente do objeto da licitação. (art. 3º, § 1º, I, c/c caput do art. 14 e art. 40, § 2º, IV, da Lei 8.666/1993; art.40,I, da Lei 8.666/1993; Art. 3º, II, da Lei 10.520/2002; Súmula TCU nº 177).**

4.1) O objeto do Convite nº 001/2014 para a contratação de empresa prestadora de serviço de consultoria e assessoria contábil não especifica o número de horas de serviço, cronograma e a forma de prestação de contas, dificultando a fiscalização do serviço contratado. - Tópico - 3.3. Licitações e contratações diretas.



E.M